



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.011067/2019-13

Unidade Gestora: 440001

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 05/2020, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR
INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA IPANEMA
SEGURANÇA LTDA.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP nº 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 415.392.657-49, portador da Identidade 4.012.518 SSP/DF, nomeado pela Portaria número 1.016 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 01, seção 2, em 31 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, com sede no SIA/SUL, Trecho 01 – Lotes números 1.270 e 1.280 (Parte) – Brasília – DF, CEP: 71200-010, CNPJ nº 03.601.036/0001-19, doravante designada apenas **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do **Contrato 05/2020**, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria – CCT/2021 que reajustou o salário base em 3% (três por cento), no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, bem como aumentou o Vale Alimentação para R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: A reactuação tem previsão na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO** do Contrato original e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III e artigo 65, parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no artigo 12 do Decreto 9507 de 21 de setembro de 2018; e nos artigos 53 e seguintes da Instrução Normativa MPDG Número 5, de 26 de maio de 2017.

O VALOR DO CONTRATO: A Cláusula Terceira – Do Preço, do **Contrato 05/2020**, passará a vigorar com os preços da planilha abaixo:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	Nº DE POSTOS	Nº TOTAL DE VIGILANTES	SALÁRIO BASE	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Posto de vigilância desarmada, 44 horas semanais diurnas, de segunda-feira a sexta-feira	1	1	R\$ 2.258,43	R\$ 7.042,75	R\$ 7.042,75	R\$ 84.513,00
2	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	3	6	R\$ 2.258,43	R\$ 13.719,96	R\$ 41.159,88	R\$ 493.918,56
3	Posto de vigilância armada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	7	14	R\$ 2.258,43	R\$ 13.836,06	R\$ 96.852,42	R\$ 1.162.229,04
4	Posto de vigilância armada, 12 X 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	7	14	R\$ 2.258,43	R\$ 15.049,20	R\$ 105.344,40	R\$ 1.264.132,80
5	Posto de Supervisão, 12 X 36 horas Diurnas, de segunda-feira a domingo	1	2	R\$ 2.708,92	R\$ 15.841,44	R\$ 15.841,44	R\$ 190.097,28
6	Posto de Supervisão, 12 X 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	1	2	R\$ 2.708,92	R\$ 17.391,90	R\$ 17.391,90	R\$ 208.702,80
TOTAL		20	39		////////////////////	R\$ 283.632,79	R\$ 3.403.593,48

DA REACTUAÇÃO: Após a repactuação ficam alterados os valores conforme demonstrados no quadro abaixo:

Valor Mensal Praticado	R\$ 275.305,49
Valor Mensal Repactuado	R\$ 283.632,79
Diferença Mensal	R\$ 8.327,30
Valor Total despesa repactuação/2021	R\$ 33.309,20

DA GARANTIA: Nos termos da Cláusula Sétima, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual correspondente à diferença do valor da garantia vigente e do novo valor contratual advindo do apostilamento aqui tratado.

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 1º/01/2021;

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de janeiro de 2021 até a data da assinatura deste Termo, as

quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 09/02/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0684745** e o código CRC **6FCF5B74**.

Referência: Processo nº 02000.011067/2019-13

SEI nº 0684745

Criado por [03524410111](#), versão 3 por [03524410111](#) em 09/02/2021 14:21:58.